

Fique Antenado



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS/ES-CUT

Sueli de Freitas - MTb537/92

03 de novembro de 2006

Nº 147

Horas extras no BB: não aceite pressão; só faça se puder

O Banco do Brasil já divulgou, por meio do SISBB, a quantidade de horas que cada funcionário deve compensar em função da greve. Conforme a Convenção Coletiva dos bancários, a compensação vai até o dia 31 de dezembro próximo, sendo que a partir dessa data as horas da greve serão anistiadas, sem nenhum tipo de desconto salarial ou penalização.

Segundo orientação do coordenador da Comissão de Empresa dos Funcionários do BB, Marcel Barros, “a compensação pode ocorrer na medida em que houver necessidade do banco e disponibilidade do bancário. Ninguém deve se prejudicar para pagar as horas

da greve. Nenhum bancário deve deixar de cumprir sua escala de férias, cursos programados, nem deve fazer trabalhos fora de sua função ou alçada. Qualquer abuso deve ser denunciado imediatamente aos sindicatos”, afirmou.

A Contraf-CUT e os sindicatos vão fiscalizar eventuais abusos por parte do banco. Além da CLT, que coíbe abusos contra a jornada ao limitar as horas-extras em, no máximo, duas por dia, o próprio BB tem como regra: “a prorrogação de expediente não pode exceder duas horas diárias, tem caráter eventual e limita-se à necessidade dos serviços e à concordância do funcionário”.

**FAVOR AFIXAR NO
QUADRO DE AVISOS**

